



Esclarecimento

GERENCIAR

Olá , boa tarde! Pelo que entendi os serviços devem ser prestados no município , correto? Isso impossibilita que haja concorrência para a modalidade de ressonância, já que só tem uma empresa na cidade! [Ver menos](#)

8 de maio de 2025 às 14:05

↳ Segue anexa resposta ao pedido de esclarecimento.

13 de maio de 2025 às 12:16

 CR-006-2025-Resposta-Esclarecimento-03.pdf

[Substituir resposta](#)



FORMULÁRIO DE RESPOSTA À PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Credenciamento nº 006/2025 - Procedimento Auxiliar (art 78 lei 14.133/2021) Inexigibilidade de licitação nº 050/2025

a) Processo Administrativo: n.º 124/2025

b) Realização eletrônica

c) Objeto: "CREDENCIAMENTO para prestação de serviços de exames de imagem e de procedimentos de média e alta complexidade em radiologia, tomografia, ressonância magnética, exames anatomopatológico, exames e procedimentos oftalmológicos, exames de ultrassonografia e videoendoscopia, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG."

d) Data da publicação do edital: 02-05-2025

e) Data da abertura: 12-05-2025

2. DO PEDIDO

a) Tipo de requerimento: Esclarecimento

b) Data e hora do pedido: 08-05-2025 às 14:05 h

c) Razão Social: Fornecedor não identificado no pedido de esclarecimento.

3. PRELIMINARES

3.1. Do Instrumento Interposto: trata-se de esclarecimento ao edital protocolado pela supra nomeada, acerca do(s) item(s) descritos no Termo de Referência

3.2. Da tempestividade: A Lei 14.133/2021 dispõe que em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa estará apta a impugnar o ato convocatório ou pedir esclarecimentos. Dessa forma, considerando as informações constantes dos itens 1, "d" e "e" e 2, "b" do presente formulário, considera-se o pedido tempestivo, razão pela qual será realizada a análise dos apontamentos

4. ANÁLISE

A presente análise se pautará na leitura do Edital, na legislação que trata das licitações, bem como nos entendimentos exarados pela jurisprudência.

Dito isto, a requerente realizou os seguintes apontamentos:

(a) Os serviços devem ser prestados no município, correto? Isso impossibilita que haja concorrência para a modalidade de ressonância, já que só tem uma empresa na cidade!

No que diz respeito ao questionamento descrito: O prestador deverá executar os exames dentro do próprio município visando à redução de deslocamento dos pacientes agilidade no atendimento e menor custo logístico.

Não se trata de direcionamento, uma vez que qualquer prestador poderá prestar seus serviços dentro do município, desde que com equipamentos próprios. O que não impede a implantação de suas clínicas em Guaxupé.

O processo foi apresentado ao Conselho Municipal de Saúde, garantindo transparência e controle social dos recursos do SUS. Ademais o processo é público, transparente e aberto a todos os interessados que cumpram os requisitos técnicos.

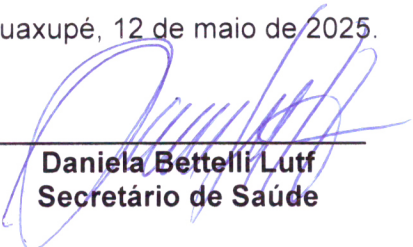
5. CONCLUSÃO:



Diante do exposto, conclui-se que o **pedido de esclarecimento** foi devidamente respondido, como é de praxe desta Secretaria, que sempre se pautou pela transparência e pela obediência aos princípios insculpidos no art. 5º da Lei 14.133/2021.

Promovam-se as providências administrativas de estilo.

Guaxupé, 12 de maio de 2025.



Daniela Bettelli Lutf
Secretário de Saúde

De acordo _____
Procurador - Chefe Administrativo e Patrimonial

